



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Projeto básico, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme anexo “Referência valor Médio”.

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1635/23

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será *“por item” do tipo:*

☒ Menor Preço;

☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

☐ Técnica e Preço;

☐ Maior Retorno Econômico;

☐ Maior Desconto.

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e a necessidade da aquisição da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:** A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de aquisição de madeiras diversas tratada como caibro, ripas, barrotes, linhas, porta maciça, poste mourão e baliza, viga roliça, tábuas, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras dos setores da secretaria municipal de saúde. Todos os materiais serão entregues no local onde for solicitado.

2.2. **Justificativa e a necessidade da contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:**

A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de aquisição de madeiras diversas, os quais são utilizadas nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de pontes, instalações prediais e obras públicas diversas de domínio da municipalidade. Devido ao grande número de, pontes e obras que compõem a secretaria de Infraestrutura. Reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições para segurança de todos que utilizam destas estruturas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

- 3.1. A solução mais viável para a aquisição de madeira seria por meio de fornecedores habilitados, utilizando o processo licitatório por Pregão Eletrônico. A abordagem ideal consiste em realizar um levantamento dos itens com seus valores de mercado e, em seguida, conduzir um processo licitatório para atender às demandas das Secretarias requisitantes. Assim, o processo licitatório será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando o Pregão Eletrônico, que se mostra mais vantajoso para a Administração Pública, permitindo aquisições conforme as necessidades de cada momento.
- 3.2. Após a conclusão da licitação, os fornecedores vencedores deverão garantir o fornecimento dos materiais conforme os prazos de entrega estipulados no Termo de Referência, com a emissão da nota de empenho. Todo o processo deverá ser seguido rigorosamente, observando as descrições e especificações detalhadas no Termo de Referência, bem como as unidades de medida relacionadas aos itens adquiridos.
- 3.3. Essa abordagem garante maior transparência, eficiência e flexibilidade para a Administração Pública na realização das aquisições necessárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 4.1. O fornecedor deverá providenciar a entrega dos materiais solicitados, a fim de atender às necessidades das Secretarias solicitantes, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e também no Termo de Referência.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues, em sua totalidade na localidade pré-definida pelo solicitante. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual, sensorial e quantitativa, conforme a Nota de Autorização de Fornecimento e as condições do Termo de Referência e seus apêndices. Caso os produtos atendam às especificações e condições estabelecidas, serão considerados conformes.

4.3. Prazo de Entrega:

- a) O prazo para a entrega do item solicitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);
- b) Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço estipulado na Nota de Autorização de Fornecimento;
- c) Para a execução adequada do objeto deste contrato, será aplicado o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, no que for pertinente.

Durante a utilização dos produtos a serem adquiridos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha sido entregue em más condições, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar propriedades iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

4.4. Utilização do Catálogo Eletrônico¹: Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

¹ [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

5.3. INDICAÇÃO DO GESTOR: Moisés Campelo

5.4. INDICAÇÃO DO FISCAL: Juliano Wagner de Jesus

5.5. INDICAÇÃO DO FISCAL: Marcos José Gonçalves

5.6. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

5.6.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas² fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

5.6.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

5.6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo estipulado, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São Obrigações do Contratante:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos serviços;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;

² Incluir se for o caso de prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São Obrigações da Contratada:

7.1.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até o 10º(décimo) dia do mês subsequente contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

10.2.1. número do contrato ou número do empenho

10.2.2. número do processo

10.2.3. número da licitação

10.2.4. informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços

10.2.5. demais informações ou retenções pertinentes da contratação

10.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

11.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

11.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 1.884.453,44 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor médio** apurado em pesquisa de mercado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal, Estadual e Federal

Dotação: 02.08.02.26.782.0022.3034.4.4.90.51.00

Ficha:370

Dotação: 02.08.02.26.782.0022.2120.3.3.90.30.00

Ficha:367

Dotação: 02.10.01.10.122.0017.2053.3.3.90.30.00

Ficha:458

Dotação: 02.10.03.10.301.0017.2062.3.3.90.30.00

Ficha:489

Dotação: 02.10.05.10.305.0020.2071.3.3.90.30.00

Ficha:533

Sabinópolis, 01 de abril de 2025.

Elaborado por:

Nathália Alves Guimarães



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000029 - 2025

Elaborada por: NATASHA

Data de Início: 27/03/2025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 31/03/2025

Objeto: 238907 - AQUISIÇÃO DE MADEIRA

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio		Valor Médio Total
					Unitário	Quantidade	
0001	244734	BARROTES EM MADEIRA EUCALIPTO SUCUPIRA 8 CM DE DIAMETRO POR 6 METROS DE COMPRIMENTO	UND	2	55,5000	316,0000	17.538,0000
Especificação:							
0002	244735	BARROTES EM MADEIRA EUCALIPTO SUCUPIRA 8 CM DE DIAMETRO POR 8 METROS DE COMPRIMENTO	UND	2	74,0000	270,0000	19.980,0000
Especificação:							
0003	244736	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 6 X 8 CM DE DIAMETRO POR 4 M DE COMPRIMENTO	UND	3	34,8000	358,0000	12.458,4000
Especificação:							
0004	244737	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 6 X 8 CM DE DIAMETRO POR 6 M DE COMPRIMENTO	UND	3	52,2000	358,0000	18.687,6000
Especificação:							
0005	244738	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 8 X 10 CM DE DIAMETRO POR 4 M DE COMPRIMENTO	UND	4	38,4250	388,0000	14.908,9000
Especificação:							
0006	244739	CAIBRO DE EUCALPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 6 M DE COMPRIMENTO	UND	3	79,6000	460,0000	36.616,0000
Especificação:							
0007	244740	CAIBRO DE EUCALPTO TRATADO 8 X 10 CM DE DIAMETRO POR 6 M DE COMPRIMENTO	UND	4	44,7000	410,0000	18.327,0000
Especificação:							
0008	244741	CAIBRO ROLIÇO DE EUCALIPTO SUCUPIRA 10 CM DE DIAMETRO (METRAGEM)	METRO	3	11,1000	1.520,0000	16.872,0000
Especificação:							
0009	244742	CAIBRO SERRADO DE EUCALPTO COM 7 X4 CM DE DIAMETRO(METRAGEM)	METRO	2	7,3000	1.620,0000	11.826,0000
Especificação:							
0010	244743	LINHA DE EUCALIPTO 10 CM X 10 CM LAVRADA COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	2	89,0000	780,0000	69.420,0000
Especificação:							
0011	244744	LINHA DE EUCALIPTO 10 CM X 10 CM LAVRADA COM 6 METROS DE	UND	2	102,0000	405,0000	41.310,0000



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 2

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000029 - 2025

Elaborada por: NATASHA

Data de Início: 27/03/2025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 31/03/2025

Objeto: 238907 - AQUISIÇÃO DE MADEIRA

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio		Valor Médio Total
					Unitário	Quantidade	
		COMPRIMENTO					
Especificação:							
0012	244745	LINHA DE EUCALIPTO 10 CM X 10 CM LAVRADA COM 7 METROS DE COMPRIMENTO	UND	2	119,0000	300,0000	35.700,0000
Especificação:							
0013	244746	LINHA DE EUCALIPTO 10 CM X 10 CM LAVRADA COM 8 METROS DE COMPRIMENTO	UND	2	136,0000	305,0000	41.480,0000
Especificação:							
0014	236582	LINHA DE EUCALIPTO ROLIÇO 10-12 CM 5M	UND	3	69,6666	230,0000	16.023,3180
Especificação:		LINHA DE EUCALIPTO ROLIÇO 10-12 CM 5M					
0015	244747	LINHA DE EUCALPITO ROLIÇO 12-14 CM 5 M DE COMPRIMENTO	UND	3	84,1666	600,0000	50.499,9600
Especificação:							
0016	244748	LINHA DE EUCALPITO SERRADA 12 X 8 COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	2	77,5000	300,0000	23.250,0000
Especificação:							
0017	244749	PORTA MACIÇA DE ANGELIN 70 X 210 CM	UND	2	594,5000	90,0000	53.505,0000
Especificação:							
0018	244750	PORTA MACIÇA DE ANGELIN 80 X 210 CM	UND	2	507,5000	100,0000	50.750,0000
Especificação:							
0019	244751	PORTAL DE ANGELIN PARA PORTA DE 60 X 210 COM ALIZAR PARA PAREDE DE 13 CM	UND	1	180,0000	30,0000	5.400,0000
Especificação:							
0020	244752	PORTAL DE ANGELIN PARA PORTA DE 70 X 210 CM COM ALIZAR PARA PAREDE DE 14 CM	UND	2	227,0450	73,0000	16.574,2850
Especificação:							
0021	244753	PORTAL DE ANGELIN PARA PORTA DE 80 X 210 CM COM ALIZAR PARA PAREDE DE 13 CM	UND	1	180,0000	73,0000	13.140,0000
Especificação:							
0022	244754	PORTAL DE ANGELIN PARA PORTA DE 80 X 210 CM COM ALIZAR PARA PAREDE DE 14 CM	UND	2	227,0450	73,0000	16.574,2850



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 3

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000029 - 2025	Elaborada por: NATASHA	
Data de Início: 27/03/2025	Tipo de Apuração: Menor Preço - Item	Data da Apuração: 31/03/2025
Objeto: 238907 - AQUISIÇÃO DE MADEIRA		

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0023	244755	PORTAL MADEIRA TIPO MADEIRA: ANGELIM LARGURA: 0,80 M ALTURA: 2,10 M ESPESSURA: 0,13 M APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E ANELAS	UND	1	180,0000	65,0000	11.700,0000
Especificação:							
0024	244756	POSTE (BALIZA) DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 250 CM DE COMPRIMENTO	UND	3	23,8166	350,0000	8.335,8100
Especificação:							
0025	244757	POSTE (BALIZA) DE EUCALIPTO TRATADO 12 X 14 CM DE DIAMETRO POR 250 CM DE COMPRIMENTO	UND	3	28,7333	450,0000	12.929,9850
Especificação:							
0026	244758	POSTE (BALIZA) DE EUCALIPTO TRATADO 8 X 10 CM DE DIAMETRO POR 250 CM DE COMPRIMENTO	UND	4	26,9625	260,0000	7.010,2500
Especificação:							
0027	244759	POSTE (MOURÃO) DE EUCALIPTO TRATADO 12 X 14 CM DE DIAMETRO POR 3 M DE COMPRIMENTO	UND	4	50,8550	800,0000	40.684,0000
Especificação:							
0028	244760	POSTE (MOURÃO) DE EUCALIPTO TRATADO 18 X 20 CM DE DIAMETRO POR 3 M DE COMPRIMENTO	UND	4	141,0000	460,0000	64.860,0000
Especificação:							
0029	236595	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 220 CM DE COMPRIMENTO	UND	4	27,4075	860,0000	23.570,4500
Especificação: POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 220 CM DE COMPRIMENTO							
0030	244762	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 6 X 8 CM DE DIAMETRO POR 220 CM DE COMPRIMENTO	UND	4	11,1325	410,0000	4.564,3250
Especificação:							
0031	244763	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 8 X 10CM DE DIAMETRO POR 220 CM DE COMPRIMENTO	UND	4	18,2825	300,0000	5.484,7500
Especificação:							
0032	244761	POSTE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 3 M DE COMPRIMENTO	UND	3	37,8000	400,0000	15.120,0000



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 4

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000029 - 2025	Elaborada por: NATASHA	
Data de Início: 27/03/2025	Tipo de Apuração: Menor Preço - Item	Data da Apuração: 31/03/2025
Objeto: 238907 - AQUISIÇÃO DE MADEIRA		

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0033	244764	PRANCHÃO DE EUCALIPTO 6 CM, ESPESSURA POR 25 CM LARGURA POR 3 M DE COMPRIMENTO	UND	2	84,3750	220,0000	18.562,5000
Especificação:							
0034	244765	PRANCHÃO DE MADEIRA M³ DIMENSÕES 07 CM	M³	2	1.925,0000	120,0000	231.000,0000
Especificação:							
0035	244824	PRANCHÃO DE MADEIRA M³ DIMENSÕES 07 CM COTA RESERVA ME/EPP	M³	2	1.925,0000	40,0000	77.000,0000
Especificação:							
0036	244766	RIPA MATERIAL - MADEIRA ESPÉCIE: EUCALIPTO COMUM LARGURA: 4 CM ESPESSURA: 2 CM	METRO	3	1,6966	1.000,0000	1.696,6000
Especificação:							
0037	244767	RIPA MATERIAL: MADEIRA ESPÉCIE: EUCALIPTO LARGURA: 4 CM ESPESSURA: 2 CM SEM TRATAR	METRO	2	1,5500	2.200,0000	3.410,0000
Especificação:							
0038	244768	RIPA MATERIAL: MADEIRA ESPÉCIE: EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA LARGURA: 4 CM ESPESSURA: 2 CM	METRO	3	2,2666	1.000,0000	2.266,6000
Especificação:							
0039	244769	RIPA MATERIAL: MADEIRA ESPÉCIE: EUCALIPTO TRATADO LARGURA: 4 CM ESPESSURA: 2 CM	METRO	3	1,9666	1.300,0000	2.556,5800
Especificação:							
0040	244770	TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 20 CM ESPESSURA: 2 CM TIPO ACABAMENTO: BRUTA	UND	3	31,4933	240,0000	7.558,3920
Especificação:							
0041	244771	TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 25 CM ESPESSURA: 2 CM TIPO ACABAMENTO: BRUTA	UND	2	46,5000	240,0000	11.160,0000
Especificação:							
0042	244772	TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 30 CM ESPESSURA: 2 CM	UND	3	49,2333	240,0000	11.815,9920
Especificação:							
0043	244773	TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS LARGURA: 15 CM COMPRIMENTO:	UND	2	29,0000	240,0000	6.960,0000



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 5

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000029 - 2025

Elaborada por: NATASHA

Data de Início: 27/03/2025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 31/03/2025

Objeto: 238907 - AQUISIÇÃO DE MADEIRA

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio		Valor Médio Total
					Unitário	Quantidade	
		3 M ESPESSURA: 2 CM TIPO ACABAMENTO: BRUTA					
Especificação:							
0044	244774	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 26 X 28 CM DE DIAMETRO (METRAGEM)	METRO	3	93,6666	750,0000	70.249,9500
Especificação:							
0045	244829	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 26 X 28 CM DE DIAMETRO (METRAGEM) COTA RESERVA ME/EPP	UND	3	93,6666	250,0000	23.416,6500
Especificação:							
0046	244775	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 28 X 30 CM DE DIAMETRO (METRAGEM)	METRO	3	124,0000	1.125,0000	139.500,0000
Especificação:							
0047	244825	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 28 X 30 CM DE DIAMETRO (METRAGEM) COTA RESERVA ME/EPP	UND	3	124,0000	375,0000	46.500,0000
Especificação:							
0048	244776	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 30 X 32 CM DE DIAMETRO (METRAGEM)	METRO	3	146,6666	675,0000	98.999,9550
Especificação:							
0049	244826	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 30 X 32 CM DE DIAMETRO (METRAGEM) COTA RESERVA ME/EPP	UND	3	146,6666	225,0000	32.999,9850
Especificação:							
0050	244777	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 32 X 34 CM DE DIAMETRO (METRAGEM)	METRO	3	173,3333	630,0000	109.199,9790
Especificação:							
0051	244827	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 32 X 34 CM DE DIAMETRO (METRAGEM) COTA RESERVA ME/EPP	METRO	3	173,3333	210,0000	36.399,9930
Especificação:							
0052	244778	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 34 X 36 CM DE DIAMETRO (METRAGEM)	METRO	3	206,6666	574,0000	118.626,6284
Especificação:							
0053	244828	VIGA ROLIÇA DE EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADA 34 X 36 CM DE DIAMETRO (METRAGEM) COTA RESERVA ME/EPP	METRO	3	206,6666	191,0000	39.473,3206



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000029 - 2025		Elaborada por: NATASHA		
Data de Início: 27/03/2025		Tipo de Apuração: Menor Preço - Item		Data da Apuração: 31/03/2025
Objeto: 238907 - AQUISIÇÃO DE MADEIRA				

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio		Valor Médio
					Unitário	Quantidade	Total
Especificação:							
Total Geral					9.123,7857		

Total Geral do Valor Médio: 1.884.453,4430

Observações: